

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (10/05/2023), nesta cidade, município, distrito e comarca de Araçatuba – Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, extraído dos autos do **processo n.º 1010073-20.2020.8.26.0032**, em que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ADORATE** move contra **CARLOS ALBERTO AMARAL GOMES**, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel de matrícula n.º 104.095 do Cartório de Registros de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Antonio dos Santos Ribeiro, 174, Apartamento 104, bloco 03, Condomínio Parque Adorate.

Não tendo esta oficial de justiça conhecimento técnico, utilizei de dados obtidos junto a corretores de imóveis de imobiliárias atuantes nesta cidade e em consulta a sites especializados de vendas de imóveis para avaliar por estimativa o imóvel supracitado. Assim, tomando por base as consultas realizadas. **AVALIO, por estimativa, o imóvel em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). NADA MAIS.**

Observação: os corretores de imóveis consultados informaram que o valor fornecido é o valor médio dos apartamentos vendidos no mesmo condomínio, com construção e área construída semelhantes, sendo que uma avaliação no local poderá majorar ou diminuir o valor fornecido como parâmetro.

E, para ficar constando, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.


Ana Paula Fabris Céspedes
OFICIAL DE JUSTIÇA